



## CHAMADA INTERNA PARA PASSAGEM DE NÍVEL DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO - PPGEP/UFF – Nº 02/2025 - 2026.1

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense (PPGEP/UFF) estabelece o presente Procedimento Interno para Passagem de Nível do Curso de Mestrado Acadêmico para o Curso de Doutorado Acadêmico, em consonância com:

- o Regimento Interno do PPGEP/UFF;
- o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF;
- a Resolução PPGEP/UFF nº 01/2025 (Fluxo Contínuo);
- as diretrizes da CAPES, especialmente quanto a fluxo discente, titulação e consistência dos registros na Plataforma Sucupira.

A passagem de nível constitui ato acadêmico-administrativo interno, de natureza excepcional, não configurando processo seletivo público, sendo deliberada exclusivamente pelo Colegiado do Programa.

### 1. DA NATUREZA DA PASSAGEM DE NÍVEL

1.1 A passagem de nível do Mestrado para o Doutorado caracteriza-se como progressão acadêmica interna, destinada a discentes com desempenho acadêmico destacado e maturidade científica compatível com o nível de doutorado.

1.2 A passagem de nível:

- I – não configura novo ingresso no Programa;
- II – não exige submissão a processo seletivo público;
- III – não implica cobrança de taxa administrativa;
- IV – não gera direito automático à concessão de bolsa.

1.3 A decisão final compete exclusivamente ao Colegiado do PPGEP/UFF, com registro formal em ata.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão solicitar a passagem de nível exclusivamente discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP/UFF, com vínculo ativo no momento da solicitação.

2.2 Não é permitida a solicitação de passagem de nível por egressos(as) do Programa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de passagem de nível deverão ser realizadas exclusivamente por meio do email: [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) e com assunto “Mudança de nível doutorado + nome completo do aluno”.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

### 3.2 Período de inscrição:

- dias úteis, até **22 de janeiro de 2026**.

3.3 A inscrição por email: [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br) implica ciência e aceitação integral deste Procedimento Interno.

## 4. DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

4.1 A Análise de Elegibilidade tem por finalidade verificar o cumprimento integral dos requisitos acadêmicos mínimos, condição necessária para que o pedido seja submetido à avaliação de mérito pelo Colegiado.

4.2 O Colegiado somente apreciará solicitações consideradas elegíveis.

4.3 Critérios cumulativos de elegibilidade

O(a) discente deverá comprovar cumulativamente:

I – estar matriculado(a) no Curso de Mestrado do PPGE/UFF até no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contados da matrícula inicial;

II – apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa, no nível exigido para o Mestrado, nos termos do Art. 1º da Resolução TPP/PPGE nº 02/2024;

III – apresentar cópia do agendamento da defesa ou ata de defesa com aprovação da Dissertação, observando que a defesa deverá ocorrer até 02 de março de 2026;

IV – possuir um bom desempenho acadêmico em disciplinas e nenhuma nota abaixo de 8,0 (oito);

V – apresentar Plano de Pesquisa para o Doutorado, apoiado formalmente por docente permanente do PPGE/UFF, que se comprometa com a orientação;

VI – apresentar, o docente proponente, uma justificativa da excepcionalidade do desempenho do discente e da pesquisa de dissertação realizada pelo aluno, bem como se comprometer com a respectiva orientação do doutorado.

4.4 O não atendimento de qualquer critério implicará indeferimento da solicitação, sem análise de mérito.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

O pedido deverá ser instruído, em formato PDF, por email: [tpp.tce@id.uff.br](mailto:tpp.tce@id.uff.br), com:

a) Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme Resolução TPP/PPGE nº 02/2024;

b) Cópia do agendamento da defesa ou ata de defesa com aprovação da Dissertação;

c) Cópia do Currículo Lattes atualizado;

d) Requerimento de inscrição em formulário anexo (ANEXO I);

e) Plano de Pesquisa para o Doutorado, com indicação expressa do docente orientador proponente.

f) Justificativa da excepcionalidade do desempenho acadêmico do discente e da qualidade da pesquisa de dissertação realizada pelo aluno, elaborada e assinada pelo orientador, acompanhada do compromisso formal da respectiva orientação (ANEXO I).

## 6. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DELIBERAÇÃO COLEGIADA

6.1 As solicitações consideradas elegíveis serão analisadas por comissão avaliadora e submetida ao Colegiado do PPGE/UFF.

Paragrafo único: o docente orientador não fará parte da avaliação de proposta por ele encaminhado.

6.2 A avaliação de mérito considerará, entre outros aspectos:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- I – coerência, viabilidade e originalidade do plano de pesquisa;
- II – desempenho acadêmico no Mestrado;
- III – produção científica aderente a linha de pesquisa do projeto;
- IV – aderência à linha de pesquisa;
- V – capacidade e disponibilidade de orientação.

6.3 A decisão será expressa em deferimento ou indeferimento.

## **7. DA EFETIVAÇÃO E DOS EFEITOS DA PASSAGEM DE NÍVEL**

7.1 O prazo máximo de 48 meses para a conclusão do Doutorado será contado a partir da matrícula inicial no Doutorado, conforme normas CAPES/Sucupira.

7.2 A passagem de nível não assegura concessão de bolsa, ficando esta condicionada à disponibilidade de cotas e às normas das agências de fomento.

## **8. DO CALENDÁRIO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGEP/UFF.

8.2 Este Procedimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições internas em contrário.

Niterói, 07 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Robisom Damasceno Calado**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção  
Universidade Federal Fluminense – UFF



## ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE NÍVEL DE MESTRADO PARA DOUTORADO

Nome completo do aluno: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matricula: \_\_\_\_\_

Nome do Orientador de Mestrado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato do aluno (Celular): \_\_\_\_\_

E-mail do aluno: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa (Marque um “X” em apenas uma opção):

Gestão ( )                  Apoio à decisão ( )                  ( ) Otimização

Trabalho ( )                  Sistemas Inteligentes ( )

Nome do Docente proponente: \_\_\_\_\_

### JUSTIFICATIVA DO DOCENTE PROPONENTE:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



Declaro estar ciente de que, além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, estou ciente da Resolução Nº 04/24 do Programa, referente aos requisitos de publicação e de produção intelectual do discente de Doutorado ( <https://tpp-uff.com.br/resolucoes/> )

O Docente proponente de doutorado recomenda o(a) candidato(a) e manifestando disponibilidade e compromisso para orientação no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) no primeiro semestre de 2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxxx  
Local e Data

Assinatura do(a) Aluno:

Assinatura do(a) professor orientador (a) Doutorado: